

LEI Nº 605, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

ALTERA O ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 DA LEI Nº 601/2003, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O item 17 do Anexo de Metas Prioritárias para o Exercício de 2004 da Lei nº 601/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

METAS	OBJETIVOS
17 – ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	<ul style="list-style-type: none">- Suportar a criação de novos cargos e novas unidades administrativas (Secretarias);- Adequar o quadro de pessoal à necessidade da administração e prover, se necessário, através de concurso ou contrato temporário, as vagas existentes;- Viabilizar a implantação do Regime Jurídico Único;- Viabilizar a implantação do Plano de Cargos e Salários (Plano de Carreira dos Servidores);- Viabilizar a implantação do Fundo de Aposentadoria e Pensão.

Art. 2º. O item 19 do Anexo de Metas Prioritárias para o Exercício de 2004 da Lei nº 601/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

METAS	OBJETIVOS
19 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<ul style="list-style-type: none">- Manter a coordenação político-administrativa do Município, criando condições para gerenciamento, manutenção e instalação dos serviços essenciais da administração pública

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de outubro de 2003.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

LEI Nº 605, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003. – FL.02

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Paulo Alberto Galia
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Ind., Com. e Turismo

Vânia Rúbia Knobeloch dos Santos
Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social

José Fernando Ckless Soares
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento